CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PSB

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO VEREADOR YANGLYER GLAY SANTOS MATTOS - MANO DADAI

INDICAÇÃO Nº 39 /2026 - GAB/VER.MANO DADAI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 09/02/26
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

INDICA AO PODER EXECUTIVO COM O INTUITO DE AMPLIAR, DESCENTRALIZAR E O MELHORAR DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E PRINCIPALMENTE QUANTO AO ATENDIMENTO DAS CRIANÇAS DAQUELE BAIRRO, A CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI DO BAIRRO ESPÍRITO SANTO - CIDADE DE SANTARÉM.

A Câmara Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Vereador que está subscreve, Membro deste Poder, signatário da presente, fazendo uso das prerrogativas que lhes são conferidas pelo Regimento, vem com o devido acatamento, propor a **INDICAÇÃO**, após os trâmites regimentais, apresentando esta indicação ao Exmo. Sr. º Prefeito Municipal José Maria Tapajós com cópia para o Secretário de Educação, o Sr. Nilton Araújo da Costa, com o intuito de construir a **CEMEI DO BAIRRO ESPÍRITO SANTO - CIDADE DE SANTARÉM.**

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores Vereadores, a **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI DO BAIRRO ESPÍRITO SANTO - CIDADE DE SANTARÉM,** integrará o sistema de ensino, oferecendo a primeira etapa da educação básica, fortalecendo a educação infantil, garantir o acesso à educação infantil.

CONSIDERANDO que o presente pedido de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI DO BAIRRO ESPÍRITO SANTO - CIDADE DE SANTARÉM**, nesta cidade, se referência pelo o atendimento da Política Municipal de Educação principalmente para as crianças que ali residente, que hoje cumpre salientar, já tem mais de 300 famílias que moram no Bairro espírito Santo,

CONSIDERANDO que a construção do prédio escolar acima citado, é de grande importância, com isso, sabendo da importância e a necessidade das creches para as crianças e famílias, principalmente por ser um espaço no qual os menores aprendem a se desenvolver socialmente e educacionalmente, onde devem ser cuidados e

alimentados, e também por ser um local no qual os pais podem deixar as crianças para poder ir trabalhar, compreendemos que se mostra essencial a construção de **CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI DO BAIRRO ESPÍRITO SANTO - CIDADE DE SANTARÉM.**

Vale lembrar que existem muitas mães solteiras naquela localidade, que precisam trabalhar, mas não possuem uma pessoa para cuidar de seus filhos e nem condições de pagar alguém para cuidar das crianças. Sendo assim, esses pais acabam se vendo impedidos de laborar e trazer o sustento para os lares. Não podemos esquecer que Constituição Federal de 1988, no art. 205, prevê que a **EDUCAÇÃO** é um direito de todos e **DEVER** do Estado, logo caberá ao Poder Público proporcionar os meios e instrumentos que concretizem esse direito constitucional2.

Nessa mesma linha, o art. 208, inciso IV, do diploma constitucional, estabelece que é dever do Estado garantir a educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças de até 05 (cinco) anos de idade.

Diante do exposto, por se tratar de um pedido de interesse da Comunidade Escolar no Bairro do Espírito Santo, com a realização da construção, acima mencionado com certeza facilitará e dará melhores condições de desenvolver o trabalho de ensino aprendizagem.

Neste víeis, este Vereador, sensibilizado com as políticas públicas educacionais nesta municipalidade e objetivando garantir uma melhor Educação, voltada na qualidade do ensino aprendizagem, e comprometido em proporcionar melhores condições de acesso e permanência a todos envolvidos no processo e principalmente a classe estudantil, reconhece assim que é de suma importância oferecer condições de aprendizagens. Dessa forma acredita que o trabalho educativo não se limita à sala de aula, a configuração do ambiente escolar deve ser acolhedora, contribuindo para tomar mais prazeroso o trabalho que ali se faz.

Diante do exposto, solicito que esta Indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal, para que sejam tomadas as providências necessárias para a Construção da CEMEI do Bairro Espirito Santo.

Assim, solicitamos que seja encaminhada cópia do presente expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito José Maria Tapajós, para que tome conhecimento de nossa solicitação.

Cordialmente.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Oliveira Magalhães, em 03 de fevereiro de 2026.

YANGLER GLAY SANTOS MATTOS
VEREADOR MANO DADAI – PSB 40